



A REMOÇÃO DOS MORADORES DA VILA AUTÓDROMO: A GENTRIFICAÇÃO COMO CARACTERÍSTICA DO GOVERNO EDUARDO PAES.

Diogo Oliveira Muniz Caldas¹

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é realizar um estudo da contraposição entre a supremacia do interesse público e do princípio da dignidade da pessoa humana no campo do direito à moradia. No estudo em tela será analisado o caso da Vila Autódromo, localizada na zona oeste do Rio de Janeiro, que sofreu a remoção de seus moradores para a construção de novos instrumentos urbanos para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016. Por fim, será apresentado como a função social da cidade e o direito de moradia, acabam por ser afetados pela omissão do Poder Público no que concerne ao planejamento de uma política urbana habitacional de qualidade.

Palavras-Chave: Vila Autódromo, Direito à Moradia, Função Social da Cidade, Direitos Fundamentais, Políticas Públicas.

THE REMOVAL OF RESIDENTS OF VILA AUTÓDROMO: GENTRIFICATION AS A CHARACTER OF THE GOVERNMENT EDUARDO PAES.

ABSTRACT

The objective of this study is to conduct a study of the opposition between the supremacy of the public interest and the principle of human dignity in the right to housing field. In the study screen will analyze the case of Vila Autódromo, located in the west of Rio de Janeiro, who suffered the removal of its residents to the construction of new urban instruments for the Olympic Games in 2016. Finally, it will be presented as the social function of the city and the right to housing, end up being affected by the failure of the government regarding the planning of a housing urban policy quality.

Keywords: Vila Autódromo, Right to Housing, Social City Function, Fundamental Rights, Public Policy.

1. A PROBLEMÁTICA DO CASO DA VILA AUTÓDROMO.

A problemática central que o presente trabalho se propõe a enfrentar concentra-se especialmente na omissão do Poder Executivo Municipal na elaboração de um plano habitacional consistente e de qualidade. O obstáculo, que se pretende ao investigar tal análise

¹ Doutor em Direito. Professor do Curso de Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida



de caso esbarra, sobretudo, na complexa questão habitacional brasileira que contempla uma possível tensão nesse sentido, em especial na Vila Autódromo.

Neste aspecto, foi tomado como locus essencial da pesquisa a Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde foram realizadas várias intervenções para a construção do Parque Olímpico dos Jogos Olímpicos de 2016. A remoção dos moradores, de forma brutal, da área da comunidade da Vila Autódromo se revela de intensa importância na medida em que somente na cidade do Rio de Janeiro existem, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 700 favelas, concentrando quase 2 milhões de moradores.²

É uma realidade imposta que demonstra além de profunda estratificação econômico-social, um rompimento do tecido social, haja vista que um número significativo de brasileiros estão desprovidos de um direito essencial a manutenção de suas dignidades como o acesso à moradia.

Cabe ressaltar que esta questão não é uma situação inédita na história da cidade, pois vários gestores realizaram verdadeiros processos de remoção que culminaram, na maior parte dos casos, em um cenário de gentrificação.³ Ocorre que, na gestão do Prefeito Eduardo Paes, o número total de pessoas removidas na cidade do Rio de Janeiro, segundo dados comparativos da Secretária Municipal de Habitação, já ultrapassa o total de pessoas que sofreram este tipo de intervenção nos governos de Pereira Passos e Carlos Lacerda, somados.⁴

Ressalta-se que Pereira Passos e Carlos Lacerda foram gestores públicos conhecidos como aqueles que mais interferiram na Cidade do Rio de Janeiro, transformando-a sob diversos aspectos, mas principalmente, sob eles repousa a fama de administradores que

² INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>. Último Acesso em 16 de agosto de 2015.

³ Segundo Ruth Glass, em sua obra *London: Aspects of Change*, o termo gentrificação, se vale do aspecto da mudança dos moradores de determinada área em substituição por outros, que possuem maior poder econômico.

⁴ Segundo comparação estimada, a gestão de Carlos Lacerda e Pereira Passos removeram cerca de 50 mil pessoas no total. Só a gestão de Eduardo Paes, com dados baseados até 2013, já ultrapassam as 65 mil remoções. É oportuno ressaltar também que no período Pereira Passos e de Carlos Lacerda a proporção de remoções era maior, visto que a população da cidade era muito menor que a atual. AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. **SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico**. Rio de Janeiro: Mórula, 2015. p.36.



privilegiaram a especulação imobiliária em detrimento da população mais empobrecida como será adiante explanada.

Assim, surge um intenso problema, tendo em vista que sendo a prática remocional um instrumento poderoso de “melhorias” para a cidade de outro lado, a realidade prova que os moradores removidos, passam a gozar de situação mais desvantajosa que outrora.

A cidade do Rio de Janeiro, após a eleição para sediar os Jogos Pan Americanos de 2007, a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, imprimiu um forte ritmo da intervenção, em especial, municipal, para o atendimento dos encargos a que se comprometeram no ato das candidaturas, portanto se faz necessário, o discurso das autoridades públicas em adaptar a cidade para tais eventos, e a remoção, portanto, cai “como uma luva”. Como será explicitado, a prática remocional praticada na atualidade, não foi diferente de tempos passados, ao não proteger e considerar as realidades dos moradores removidos, afastando-os de seus centros de produção, lazer, afetividade e outros fatores de intensa importância. Junto a tais questões, também foi imposta uma desvalorização financeira substancial às construções erigidas, posto que, os valores indenitários foram poucos e insuficientes para a aquisição de uma moradia próxima de seus lugares de origem habitacional, o que significa um profundo e sério processo alijador de acesso, sendo não raro, o fator principal de condução desses moradores a outras favelas, aumentando e qualificando as favelas já existentes.

O caso que será demonstrado tem como objetivo primordial comprovar os desajustes e incorreções que se originaram na intervenção municipal que, a despeito de aplicar leis infraconstitucionais que estruturam um arcabouço jurídico intervencionista sob a justificativa das melhorias urbanas, não contemplou minimamente o princípio constitucional basilar de dignidade da pessoa humana.

No caso específico dos Jogos Olímpicos de 2016 a área escolhida para a construção da maior parte das instalações encontra-se entre o antigo Autódromo de Jacarepaguá (demolido para a construção do Parque Olímpico) e o Recreio dos Bandeirantes (onde está sendo construído o Centro de Imprensa e a Vila Olímpica). No meio deste verdadeiro “canteiro de obras” se localiza a Vila Autódromo, uma pequena comunidade, originada na



década de 60, que possui em sua maioria, pessoas de classes financeiras mais baixas oriundas, inclusive, de algumas favelas da própria cidade.

O conhecimento do caso da Vila Autódromo se deu não apenas por via secundária, ou seja, através da mídia, mas, foi possível trabalho de campo, que com entrevistas com seus moradores, e com o acesso a processos judiciais, foi-me viabilizado o conhecimento da realidade a fim de perceber as efetivas questões sócio-jurídicas emaranhadas em tal caso *sui generis*.

Contextualmente cabe pontuar que, de forma mais incisiva, desde 2013, o Poder Público Municipal vem tentando retirar os moradores desta área, com diversas alegações, com o objetivo de construir pistas para a locomoção entre o Centro de Imprensa, a Vila Olímpica e o Parque Olímpico para os atletas e imprensa. Na obra, segundo dados oficiais, já foram gastos cerca de R\$ 120 milhões, enquanto a urbanização da área, por meio de um projeto premiado internacionalmente, custaria apenas R\$ 14 milhões.⁵

A pesquisa demonstrou que existe uso desproporcional do dinheiro público, considerando a existência de alternativa mais viável e que não impediria o deslocamento dos jornalistas e atletas, visto que há outra via cuja distância percorrida, entre os alojamentos e os campos de provas, totalizaria cerca de 3 quilômetros, sendo realizado pelas ruas Salvador Allende e Avenida Abelardo Bueno.

Sobre o prefeito recai a fama de ser subsidiado por empresas que atuam no ramo da construção civil, tendo em vista que segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral, grande parte das doações de sua última campanha municipal, o que acaba por gerar certa desconfiança na elaboração de seus planos de política pública.⁶

⁵ Elaborado pelos moradores em conjunto com profissionais da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Rio de Janeiro. O projeto, dentre 170 inscritos, foi o vencedor do Deutsche Bank Urban Age Award: Rio 2013. Disponível em http://issuu.com/marcosloza/docs/dbuaario_brochurept_singles_low. Último Acesso em: 16 de janeiro de 2016.

⁶ Em consulta ao site do Tribunal Superior Eleitoral, ao pesquisar as contas prestadas pela campanha do Prefeito Eduardo Paes, é possível verificar que, entre as principais doadoras de campanha, que obteve receita total de R\$ 21.208.741,10 encontram-se grandes sociedades empresárias do ramo da construção civil. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/candidatos-e-comites>. Último Acesso em 28 de junho de 2015.



Outro interessante fato a ser questionado é a característica do grupo mais atingido com este problema, quase que de forma geral, sendo composto por pessoas de baixa renda e que possuem suas moradias localizadas em favelas ou pequenas vilas, como o caso da Vila Autódromo.

Embora o princípio da supremacia do interesse público⁷ seja um dos principais condutores do empoderamento administrativo visando a organização urbana, este não é absoluto. Em interpretações, estabelecida de forma quase uníssona pelos grandes juristas do Direito Administrativo, a utilização deste encontra limites ao causar, quaisquer lesões, nos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal.

Assim, ao motivar seus atos invocando o interesse público para remover determinado grupo de pessoas dos locais de suas moradias, o Poder Público Municipal comete flagrante ato de agressão ao maior ordenamento jurídico existente no Brasil, por frontal desrespeito ao estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal.⁸

A moradia não é apenas uma propriedade dotada de valor de mercado com mera feição financeira. De forma mais específica é o principal aspecto de segurança de um indivíduo e sua família, onde são encontrados fatores internos (lugar de repouso, celebrações, reuniões) e fatores externos (congregação com os vizinhos, sentido de inserção do tecido social). Ademais, a atuação do poder público fluminense deve, ao contrário do que se mostra a maior parte de sua história, utilizar efetivamente os instrumentos legais ofertados pelo legislador para trabalhar em prol da garantia desse direito social e, não de forma contrária.

Desta forma, por tudo o que fora narrado, o presente trabalho tem como objetivo analisar as contradições entre as ações governamentais executadas e os instrumentos jurídicos postos que por um lado permitem tais ações estatais que privilegiam estratificação social e interesses privados em detrimento do interesse público efetivo, mas por outro podem, através

⁷ Aqui compreendido nesse aspecto, como afirma Marcelo Alexandrino, a supremacia do interesse público embora deva buscar os interesses em nome dos quais atua, está limitado pelo devido processo legal, proporcionalidade, contraditório, entre outros. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito Administrativo Descomplicado*. São Paulo: Método, 2014. p. 188.

⁸ Artigo 6º - “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.



de uma concepção constitucional, imprimir uma teoria jurídica de funcionalidade que permita melhor destinação dos recursos públicos garantindo efetivamente o direito à moradia em consonância com a função social da cidade, consubstanciando à todos uma cidadania urbana plena.

2. A GESTÃO EDUARDO PAES E A POLÍTICA DE REMOÇÃO DOS MORADORES.

O governo de Eduardo da Costa Paes, eleito para duas legislaturas consecutivas (de 2009 a 2012 e 2013 a 2016), é marcado pelo renascimento da política de modificação do espaço urbano em situações semelhantes a outros gestores, tal como: Pereira Passos e Carlos Lacerda. Contudo, Eduardo Paes se caracteriza, de modo especial, como o gestor que investiu no cenário da cidade preparando-a para grandes eventos mundiais, como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016) envolvendo gigantescas obras, o que, para tanto, semelhantemente aos administradores do passado, associou-se a grandes empreendedores, especialmente na área de construção civil.

Entre as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico para 2016, encontra-se a redução de 5% das áreas ocupadas por favelas na cidade, se comparado ao ano inicial do seu primeiro mandato.⁹ Importante frisar que os agentes públicos são orientados a buscar essa meta podendo receber bonificações de acordo com o desempenho, entendendo-se: quanto mais remoções, maiores serão os pagamentos dessas gratificações.¹⁰

No que se refere ao direito à moradia, é bem verdade que todo o Brasil teve um aumento no valor dos imóveis no referido período. Ocorre que, é imperativo destacar, que suas intervenções, conjuntamente com outros fatores agregados, alavancaram de tal forma o valor das habitações no Município do Rio de Janeiro que, mesmo tendo queda em 2015, o

⁹ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro 2013-2016**. Disponível em http://www.conselhodacidade.com/v3/pdf/planejamento_estrategico_13-16.pdf. Último Acesso em 28 de junho de 2015. p. 109.

¹⁰ AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. **SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico**. Rio de Janeiro: Mórula, 2015. p.28.



Rio de Janeiro continua sendo a cidade com os imóveis mais caros do Brasil alcançando, estratosféricos, R\$ 10.650 o valor médio por metro quadrado.¹¹

A visão estabelecida nos seus mandatos se baseia numa roupagem dos planos descentralizadores da cidade do Rio de Janeiro onde, pautado na retirada de moradores das áreas centrais da cidade, abriu caminho para a construção de grandes empreendimentos como, por exemplo, as obras de revitalização do Centro da Cidade executadas, por meio de parceria público-privada, para alterações do projeto Porto Maravilha. Em que pese as significativas melhorias no cenário da cidade, deve-se indagar se tais melhorias se justificam diante de flagrantes violações de direitos das populações vulneráveis, como ocorre no caso das favelas removidas.

Neste aspecto, uma forte onda de desconstrução de direitos fundamentais como a realocação compulsória das pessoas retiradas dessas áreas é frontalmente atacada analisando que os valores indenizatórios ofertados não contemplam a aquisição de nova moradia em áreas próximas da cidade, deixando essa população em caráter marginal¹², em benefício do mercado imobiliário. A motivação desses atos, que se espalham por distintas áreas do centro e chegando, inclusive, em algumas áreas da Zona Sul é a mesma, ou seja, as obras para a realização dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro de 2007, posteriormente mudanças para a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e, atualmente, alterações para os Jogos Olímpicos de 2016. Somente, para estes dois últimos eventos, cerca de 8 mil famílias foram removidas ou ameaçadas.¹³ Se for levado em conta os últimos 5 anos esse número salta para, 20.229 famílias, quer dizer, duas vezes mais pessoas que o governo de Carlos Lacerda ou três vezes mais pessoas que a gestão de Pereira Passos.¹⁴

¹¹ EXAME. **Preço dos imóveis em 20 cidades tem queda real em 2015. Índice FipeZap - Fevereiro de 2015.** Disponível em: <http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/preco-dos-imoveis-em-20-cidades-tem-queda-real-em-2015>. Último Acesso em 15 de junho de 2015.

¹² Nesse sentido, compreende como marginal como a área periférica localizadas as margens dos grandes centros urbanos.

¹³ Universo Online. **Famílias removidas ou ameaçadas por megaeventos no Rio ultrapassam 8.000.** Disponível em: <http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/15/familias-removidas-ou-ameacadas-por-megaeventos-no-rio-ultrapassam-8000.htm>. Último Acesso em 17 de junho de 2015.

¹⁴ ContaRio. **Remoções: Ética ou Cosmética.** Disponível em <http://contario.net/remocoes-etica-ou-cosmetica/>. Último Acesso em 28 de junho de 2015.



Os grandes eventos, que são apontados como elementos da autoestima carioca, passaram a ser vistos como solucionadores dos problemas na cidade. Entretanto, cabe ressaltar, que as intervenções urbanísticas, instituídas, foram apoiadas em consistente política populista, lesionando direitos fundamentais de camadas mais vulneráveis da população.

Segundo entrevista concedida ao Jornal Extra, Eduardo Paes, pontua que as remoções perpetradas na atualidade são distintas das realizadas por administradores anteriores, pois contariam com a participação popular.¹⁵ Infelizmente, como será visto adiante no presente estudo, a parte da população que é consultada, leia-se: conselho da cidade, não conta, em sua composição, com representantes das camadas afetadas, tornando tal consulta desconexa de flexibilidade popular ou mesmo questiona se sua legitimidade.¹⁶

Outro ponto que deve ser reforçado é a falta de transparência nas remoções, pois, ao contrário de qualquer ação da Administração Pública realizada diariamente (que deve ser publicado decreto municipal no Diário Oficial do Município), as retiradas em favelas são realizados por simples atos normativos endereçados à Secretaria Municipal de Habitação (SMH). O tratamento inadequado também é estendido ao pagamento da indenização destas remoções sendo totalmente diverso das desapropriações regulares: enquanto nesta, por mais que o proprietário do terreno desapropriado, não exerça a função social da propriedade, recebe indenização condizente com o valor do imóvel, naquela, os efetivos possuidores recebem, no melhor dos cenários, indenização pelas construções realizadas (benfeitorias), sem levar em conta outros fatores indissociáveis da moradia, acrescido imóvel próximo a residência de origem.

Esse processo da nova “periferização”¹⁷ é um pouco distinto da instituída pelos antigos governantes, pois é executada em três fases. Na primeira fase observa-se a retirada compulsória dos moradores, geralmente classificados como baixa renda, de áreas do centro

¹⁵ EXTRA. **Plano Estratégico: Paes quer reduzir em 3,5% total da área de favelas até 2012.** 05 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/rio/plano-estrategico-paes-quer-reduzir-em-35-total-da-area-de-favelas-ate-2012-207796.html>. Último Acesso em 16 de maio de 2016.

¹⁶ Legitimidade acima entendida como a capacidade de vivenciar esses problemas e poder, efetivamente, emitir proposições para sua resolução.

¹⁷ A remoção de moradores das áreas centrais da cidade para outras, localizadas em regiões periféricas da cidade, cujo interesse imobiliário é menor. Tal processo é um dos elementos caracterizadores da fragmentação social do espaço urbano.



do Rio de Janeiro, em uma onda de remoções. Avançando para a segunda fase, que pode ser chamada de revitalizadora, o Município incentiva a construção de moradias e enormes prédios comerciais que, fatalmente, serão negociados por preços consideráveis. A última fase, que consiste como um elemento integrador da “gentrificação”¹⁸ se dá com o movimento de ocupação desses espaços, por camadas de classe média.

É interessante ressaltar que, não raro, a justificativa para as intervenções urbanas aqui descritas, se consolidam pelo termo “inclusão social”, ainda que na sua essência geram uma estratificação perversa, a medida que os espaços urbanos removidos possam a ser dotados de significativo valor de mercado, considerando o metro quadrado urbano em valores inalcançáveis a população de origem (removida) e, por óbvio, ensejadora de um recorte espacial concebe novos habitantes e excluindo outros.

As ações que, pautadas em discursos de inclusão social, acabam por excluir os moradores (principalmente das áreas localizadas em favelas), pois eles não possuem condições de arcar com o custo de vida nessas regiões que sofrem forte valorização. Esse tipo de situação tem se tornado habitual, nos últimos anos, averiguando que, a Administração Pública, ficou refém de diretrizes traçadas por grandes construtoras que, em muita das vezes, representam as principais financiadoras das campanhas eleitorais.¹⁹

Ademais, a participação da população na gestão da cidade do Rio de Janeiro, ficou basicamente restrita ao Conselho da Cidade, criado em 2012, que é formado por cidadãos selecionados pela própria urbe. Ao realizar rápida consulta em sua composição encontramos pessoas que destoam completamente da natureza do problema do acesso a moradia como, por exemplo: Alexandre Accioly (Empresário, dono de uma grande rede de restaurantes), Celso Barros (Administrador de uma grande operadora de plano de saúde), João Paulo Rio Tinto de Matos (Presidente da ADEMI – Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário), Martinho da Vila (Cantor e Compositor), Regina Casé (Apresentadora e Atriz),

¹⁸ Que consiste, segundo seu criador Neil Smith, nos processos de valorização imobiliária e expulsão dos moradores originais nas experiências de renovação de áreas centrais.

¹⁹ Em consulta ao site do Tribunal Superior Eleitoral, ao pesquisar as contas prestadas pela campanha do Prefeito Eduardo Paes, é possível verificar que, entre as principais doadoras de campanha, que obteve receita total de R\$ 21.208.741,10 encontram-se grandes sociedades empresárias do ramo da construção civil. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/contas-eleitorais/candidatos-e-comites>. Último Acesso em 28 de junho de 2015.



entre outros. Fica claro que alguns dos membros possuem conflitos de interesse com seus ramos de atuação, além de serem questionadas quanto a suas experiências, práticas e teóricas, no campo das políticas públicas.²⁰

A política implantada pelo governo de Eduardo Paes, baseado em um padrão neoliberal do pensar e gerir a cidade, infelizmente, acaba por causar sérias lesões em distintas regiões visto que cada lugar possui peculiaridades, mas o instrumento usado sempre é o mesmo: remover sem pensar e respeitar os anseios dos cidadãos atingidos ferindo, deste modo, a participação popular nas políticas públicas. Um exemplo dessa política, de desrespeito dos mais vulneráveis, é tão claro que, o próprio site oficial da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, presta um desserviço ao informar aos seus visitantes que não há como impedir uma desapropriação só podendo ser discutido o valor da indenização.²¹ É de se espantar o esquecimento, por parte dos nobres procuradores, que a desapropriação pode ser contestada se houver, comprovadamente, por exemplo, vício no decreto de utilidade pública.

Na Zona Sul da cidade, um novo fenômeno também ganhou força durante sua gestão. A chamada “remoção branca”, que é realizada por meio de um processo de “gentrificação” ocorrida, principalmente, em favelas dessa área da cidade. Isso ocorre pelo recente (e crescente) interesse de estrangeiros de setores da classe média.²²

O que se procura demonstrar, na presente fase, é que deve ser combatida essa agressão aos direitos fundamentais das camadas mais vulneráveis da população, verificando que, ao aplicar essa política, o atual Prefeito comete uma séria violação ao direito à moradia e ao princípio da dignidade da pessoa humana. É descabido conceber que os instrumentos urbanísticos transformadores das cidades são, hoje em dia, reféns dos interesses de poucos, subvertendo o apregoado no princípio da supremacia do interesse público. A Administração Pública Municipal deve trabalhar, em conjunto com a iniciativa privada, para atingir os interesses dos administrados e não os seus próprios interesses.

²⁰ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Conselho da Cidade. Disponível em <http://www.conselhodacidade.com/>. Último Acesso em 28 de junho de 2015.

²¹ MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Desapropriações: entenda como funciona**. Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/duvidas>. Último Acesso em 28 de junho de 2015.

²² AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. **SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico**. Rio de Janeiro: Mórula, 2015. p.18-19.



Essa política implantada pelo governo de Eduardo Paes, baseado em um padrão neoliberal do pensar e gerir a cidade, infelizmente, acaba por causar sérias lesões em distintas regiões visto que cada lugar possui peculiaridades, mas o instrumento usado sempre é o mesmo: remover sem pensar e respeitar os anseios dos cidadãos atingidos ferindo, deste modo, a participação popular nas políticas públicas.

3. VILA AUTÓDROMO: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA.

Em 1993, o Governador Leonel de Moura Brizola outorgou a concessão de uso da área, de propriedade do estado, para fins de moradia. Essa outorga foi renovada, em 1998, pelo então Governador Marcello Alencar, conferindo a essa concessão o prazo de 99 anos, prorrogável por igual período.

Um ponto relevante trata da relação do atual Prefeito Eduardo Paes com a área da Vila Autódromo. De acordo com o relato de alguns moradores, a história teve início desde a época em que ocupava uma das subprefeituras na gestão do Prefeito Cesar Maia o que é retratado através da matéria jornalística que segue abaixo, cedida pelos moradores.

Para os moradores, as remoções tiveram três momentos marcantes:

Um primeiro momento, em 1992, ainda como subprefeito da Barra da Tijuca e Adjacências, Eduardo Paes, seria o responsável pela remoção de várias comunidades, entre elas: a Comunidade da Via Parque (Que era localizada atrás de Shopping de mesmo nome). Após isso, as suas atenções se voltaram para a Vila Autódromo e outras áreas do Recreio dos Bandeirantes. Com a organização dos moradores, a Vila Autódromo, por decisão do Poder Judiciário, teve sua ordem de remoção suspensa.

Nos três mandatos do Prefeito Cesar Maia, constantemente, os moradores sofriam ameaças. Um dos casos mais emblemáticos narra que a Guarda Municipal cercou a Igreja Católica da comunidade, por duas vezes, para realizar a sua demolição. É imperativo destacar que o Arcebispo do Rio de Janeiro, naquela época, Dom Eusébio Oscar Scheid celebrou uma missa na comunidade e, posteriormente, os moradores reformaram e finalizaram a construção da igreja.



Ao ser eleito Prefeito, Eduardo Paes, retomou seus planos para a remoção da Vila Autódromo, tendo tal ímpeto elevado a partir do anúncio da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, não havendo mais tranquilidade por parte dos moradores.

Em março de 2013, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, uma forte pressão foi feita junto aos moradores. Se de um lado a oferta de uma casa, no Condomínio Parque Carioca, era apresentada como única hipótese de resolução do caso, de outro, as obras começaram a ressaltar uma face bem perversa ao tornar o local, que anteriormente era organizado, em um verdadeiro canteiro de obras.

O destino da área, a essa altura, também já é público, sendo veiculado pelos grandes jornais: a efetiva remoção concedendo viabilidade para a duplicação das Avenidas Salvador Allende e Abelardo Bueno. Contudo, para os moradores a questão se consubstanciava de maior dificuldade, haja vista que, a área seria entregue para grandes sociedades empresárias do ramo da construção civil, ou seja, seria a remoção de pessoas de seguimentos vulneráveis em favor de estratos privilegiados economicamente.

Para tentar dirimir o conflito de interesses entre o Município do Rio de Janeiro e os moradores foi apresentado, um projeto de urbanização, realizado de forma espontânea por professores e pesquisadores, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), que posteriormente fora premiado internacionalmente. O custo total para sua execução era de cerca de R\$ 13 milhões de reais.²³ Ocorre que, mesmo com o apelo dos moradores, a elaboração do projeto por meio de especialistas e com a resolução do problema toda planejada, o Prefeito Eduardo Paes, não compareceu a cerimônia da entrega do prêmio, dando os primeiros indícios de sua reprovação ao mesmo.

A atitude omissiva do gestor público, não comparecendo a cerimônia de um projeto, que implicaria em menor impacto na vida daquelas pessoas em consonância ao que se impõe nos regramentos urbanísticos e constitucionais que privilegiam a função social da cidade e da

²³ Conforme dados dos próprios moradores já foram gastos cerca de R\$ 120 milhões com as remoções. Valor cerca de 10 vezes maior do que o do projeto de urbanização para toda a área.



propriedade nos parece indicar que a condução administrativa em questão distancia a atuação do Poder Público como tutelador de direitos essenciais de dignidade de pessoa, ao separar e alijar correspondentes significativos de melhor interesse da cidade assumindo postura defensora de investidores da especulação imobiliária, prática recorrente de outros casos no histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltar o terror psicológico pelo qual os moradores acabaram sendo submetidos pelas táticas de remoção dos agentes municipais. O barulho excessivo, a poeira levantada, o corte dos serviços de água potável e a restrição do direito de ir e vir são vários, dos inúmeros problemas relatados, conforme fotos cedidas pelos moradores, retiradas do acervo da Vila Autódromo. Vários são os relatos dos problemas de saúde entre os entrevistados, entre os mais comuns encontram-se os danos psicológicos, inclusive, com quadros de depressão.

A questão da retirada dos moradores foi outro fato abordado em nossas entrevistas e conversas informais, onde me foi dito o tratamento parcial e progressivo da postura dos agentes municipais com relação aos afetados. Em um primeiro momento, a oferta seria de um valor consideravelmente baixo, que mal daria para adquirir outra moradia, em condições dignas, em área próxima da estudada. Tempos depois, com o insucesso da tentativa anterior, as indenizações aumentaram um pouco de valor que variava de acordo com a localização das construções: as casas mais próximas da Lagoa de Jacarepaguá eram consideradas mais valiosas e, por isso, receberam ofertas maiores. Entretanto, com valores muito abaixo de critérios mínimos de razoabilidade e a falta de uma opção com características semelhantes em áreas próximas, por boa parte dos moradores se mantiveram em suas negativas.

Com a aproximação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, os representantes do Município começaram uma verdadeira tática de terror psicológico, por meio de funcionários do governo que, segundo as palavras de um morador, proferiram frases, em tom ameaçador, como: “aqui não vai ficar nada, vocês vão ter que sair”. Alguns residentes não suportaram tanta pressão e, mesmo a contragosto, aceitaram sair de suas casas. A maior parte dos antigos moradores foi para apartamentos muito menores e de péssima qualidade, especialmente, no empreendimento Parque Carioca.



No que diz respeito a questão da legalidade da remoção, em tela, cabe ressaltar os aspectos legislativos e judiciais influenciam diretamente o caso. A manutenção da Vila Autódromo encontra respaldo legal em alguns instrumentos de política pública como, por exemplo, a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Sua decretação foi realizada por meio da Lei Complementar Número 74/2005, que afeta áreas urbanas, ocupadas por moradores de baixa renda, cujo respaldo pelo direito à moradia visa implantar uma recuperação urbana.²⁴ Ademais, os moradores foram titulados com o direito da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), utilizado para regularização fundiária, com base legal no Decreto-Lei Número 271/1967.

Na esfera do Poder Judiciário existem várias ações que tratam da remoção, onde os Defensores Públicos e Procuradores Municipais travaram uma verdadeira batalha, diariamente, sobre o futuro dos moradores.²⁵ Ao compulsar os movimentos processuais e suas decisões pode ser observado que a tese apresentada pelos patronos dos moradores teve como fundamentos: o resguardo do direito fundamental à moradia, os vícios apresentados nos atos expropriatórios e na proteção conferida em esfera estadual por ser uma área de interesse especial, além da concessão da área por mais de 90 anos. Do lado adverso, os representantes da municipalidade sustentaram: a supremacia do interesse público, o cumprimento efetivo das indenizações e a legalidade do ato administrativo.

Como consequência da guerra travada no campo legal, os entrevistados atentam para a extinção da Vila Autódromo. No início (2013), cerca de 580 famílias ocupavam a área em questão. Em novembro de 2015, restavam pouco mais de 90 famílias. Atualmente, com base em dados colhidos em fevereiro de 2016, sobraram cerca de 50 famílias. Cabe ressaltar que os moradores realizam o levantamento dessas informações periodicamente. Abaixo pode ser vista o efeito devastador das remoções realizadas.

²⁴ Previsão encontrada no artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 4º, inciso V, do Estatuto da Cidade.

²⁵ Foram feitas análises dos Processos Judiciais número 0230565-33.2015.8.19.0001 e 0251867-21.2015.8.19.0001, que tramitam junto ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Comarca da Capital. O primeiro, proposto pelo Município do Rio de Janeiro, tem como objetivo a desapropriação por utilidade pública; O segundo, proposto pela Associação dos Moradores e Pescadores da Vila Autódromo, objetiva a nulidade do ato administrativo.



Os atos de resistência pacífica dos moradores encontravam mais força em uma alegação, repetida de forma uníssona, por todos os interessados: a promessa, descumprida pelo Prefeito Eduardo Paes, de quem quisesse ficar teria seu desejo respeitado.²⁶ No relato de diversas pessoas a quebra da confiança e a progressiva mudança na postura municipal contribuíram para o embate.

Infelizmente, o litígio não ficou restrito apenas para as vias pacíficas de resolução de conflitos. Várias incursões feitas pela Guarda Municipal, nem todas amparadas por ordem judicial, acabaram por provocar um verdadeiro clima de guerra entre moradores e agentes públicos. Nos relatos colhidos dos entrevistados e apoiadores, muitos deles ressaltaram a truculência por parte dos agentes, culminando em agressões aos moradores, sendo vários idosos. Uma das moradoras entrevistadas sofreu com a violência empregada pelos agentes.

Além de todas as denúncias relatadas, também são constatadas contradições por parte da municipalidade. Em uma das justificativas do ato administrativo expropriatório, o gestor municipal alega que a Vila Autódromo está localizada em área de proteção ambiental, principalmente, na vegetação do entorno, que é essencial para a manutenção da vida marinha. Ocorre que, em fotos tiradas pelos próprios moradores podem ser constatadas: a destruição dessa vegetação por máquinas responsáveis pelas obras do Parque Olímpico e a consequência ocasionada pela destruição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do elencado nos direitos fundamentais e sociais da Constituição Federal de 1988, a luta pelo direito à moradia digna é algo que acaba por permear, cada vez mais, o dia a dia das camadas mais pobres da população. Tais problemas alcançam uma área que ultrapassa as fronteiras nacionais e os dias atuais, porém o estudo apresentou contornos especiais no Brasil e, em especial, no Rio de Janeiro.

²⁶ Me foi fornecido um vídeo, com várias entrevistas do Prefeito Eduardo Paes, que atesta essas alegações. Também aparecem relatos dos moradores com atos praticados pelos agentes públicos. Vídeo disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5w3YbHqmL-0>. Último Acesso em 07 de fevereiro de 2016.



Aqui as habitações subnormais ou, de forma mais reiteradas, as chamadas favelas apresentam-se como uma resposta aos anos de omissão de uma política pública urbana e habitacional de qualidade. No direito moderno temos uma nova visão dessas moradias que, além de proporcionar um local de abrigo para as pessoas, externam uma identidade própria de seus moradores, social e politicamente falando.

Essa população, que corresponde hoje a mais de 12 milhões de pessoas no território nacional, movimentam uma economia própria sendo demandantes de serviços públicos e direitos sociais. A vulnerabilidade aqui constatada deve ser mais do que um simples auxílio do Estado ou quaisquer outras mediadas paliativas. As famosas ações provisórias prestadas pelo gestor público apenas “empurra para debaixo do tapete” um problema cujo sintoma é conhecido desde o final de 1900.

Quando os meios para alcançar o direito de uma moradia digna e adequada não são disponibilizados, todos os outros direitos acabam por serem afetados. Sem uma reforma fundiária séria e de qualidade um enorme quantitativo de pessoas não tem o pleno acesso a, por exemplo, postular em juízo, visto que este demanda o comprovante de residência para que se conclua os requisitos da legitimidade ativa da parte.

O que deve ser estabelecido, tomando o caso prático da Vila Autódromo como referência, é uma mudança de atuação do gestor público na condução das políticas públicas de planejamento habitacional urbano. Foi exaustivamente demonstrado nesta pesquisa que a “era das remoções” cujos representantes maiores se encontram na figura de Pereira Passos, Carlos Lacerda e, em uma nova roupagem, por Eduardo Paes, não seguem o melhor caminho para a inserção dos cidadãos na política social da cidade. Remover os moradores das áreas valorizadas pelo setor da construção civil seja para a realização de um evento ou qualquer outra intervenção urbanística é apenas mudar o real problema de local: a supressão dos direitos fundamentais do cidadão em privilégio dos interesses de poucos.

Não adianta construir um prédio para os atingidos pelas remoções se não há uma costura com condições mínimas de inserção social. Tal fato é claramente observado nas remoções dos cortiços do Centro da Cidade para a abertura da Avenida Presidente Vargas, no arrasamento do Morro do Castelo ou estranho incêndio que pulverizou as construções





localizadas no Morro da Praia do Pinto. A remoção da Vila Autódromo é mais do mesmo, ou seja, é realizar uma intervenção urbana pela destruição da área indesejada sem pensar no destino de seus moradores.

Ao pesquisar o caso da Vila Autódromo é fácil constatar uma série de violações aos mais básicos direitos consagrados pelo legislador. Nem mesmo a Defensoria Pública e os moradores conseguiram impedir ou, pelo menos, frear o ímpeto autoritário do Poder Municipal. Todos os dias as cenas de abuso por parte dos entes públicos se repetem em âmbito nacional. É uma verdadeira batalha sem vencedores.

Esse processo de fragmentação do espaço urbano, em camadas sociais, recebeu uma nova roupagem e um novo nome mesmo tendo a repetição dos atores que nele participam. A “guetificação”, “gentrificação” ou “periferização” acabam por ter o mesmo objetivo: realizar um verdadeiro recorte geográfico e social na cidade, dividindo-a entre o grupo mais privilegiado e os economicamente desfavorecidos.

Por fim, é impossível enxergar um futuro melhor ao analisar que a conduta do presente teve origem no passado. Ademais, essa conduta já conhecida ganha força a cada novo gestor que é eleito, a fórmula é sempre igual. Afinal, aquilo ou aqueles que não são desejados devem ser deslocados para longe, até que não haja mais lugar para onde esse sistema de remoções consiga realizar seus objetivos. Resta a esperança que seja feito um novo modo de ser pensar a cidade, o espaço urbano e, acima de tudo, a inserção do indivíduo no meio. Caso contrário, será tarde demais para se pensar nessa utopia chamada função social da cidade.

BIBLIOGRAFIA

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito Administrativo Descomplicado*. São Paulo: Método, 2014. p. 188.

AZEVEDO, Lena; FAULHABER, Lucas. **SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico**. Rio de Janeiro: Mórula, 2015. p.36.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2014.





BRASIL. **Lei Federal Número 4.380, de 21 de agosto de 1964.** Brasília, DF, 1964.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Comentários ao Estatuto da Cidade.** 3ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

_____. **Comentários ao Estatuto da Cidade.** 5ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>. Último

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Conselho da Cidade. Disponível em <http://www.conselhodacidade.com/>.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Desapropriações: entenda como funciona.** Disponível em <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/duvidas>.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro 2013-2016.** Disponível em http://www.conselhodacidade.com/v3/pdf/planejamento_estrategico_13-16.pdf. Último Acesso em 28 de junho de 2015. p. 109.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento Como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SGARBOSSA, Luís Fernando. **Crítica à Teoria dos Custos dos Direitos. Volume I – Reserva do Possível.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2010.

